

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
18 122 0001 2003	0001A	100	3190		158.959,98					
TOTAL					158.959,98					
TOTAL POR SECRETARIA										158.959,98

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
08 122 0001 2003	0001A	100	3190		123.699,93					
TOTAL					123.699,93					
TOTAL POR SECRETARIA										123.699,93

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
24 122 0001 2003	0001A	100	3190		44.283,29					
TOTAL					44.283,29					
TOTAL POR SECRETARIA										44.283,29

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001A	100	3190		6.500,00					
TOTAL					6.500,00					
TOTAL POR SECRETARIA										6.500,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001A	100	3190		142.199,84					
TOTAL					142.199,84					
TOTAL POR SECRETARIA										142.199,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES										19.647.764,74

Protocolo 6710

DECRETO N.º 42.117, DE 25 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE sobre a atuação da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS, no controle de passageiros que desembarcarem no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que "**DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.**";

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que "**DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas**";

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que "**DEFINE o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.**", estabelece que a atribuição de exercer a vigilância sanitária de aeroportos, pode ser supletivamente exercida pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios,

DECRETA:

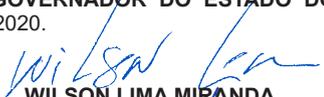
Art. 1.º A Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS atuará, de forma suplementar, no controle dos passageiros que desembarcarem no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, a fim de identificar possíveis pessoas sintomáticas de COVID19, orientar os passageiros quanto à necessidade de cumprir quarentena, e adotar as medidas cabíveis.

Art. 2.º Todos os passageiros que desembarcarem no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, sintomáticos ou não, deverão cumprir, obrigatoriamente, a quarentena, conforme determinado pela autoridade sanitária estadual.

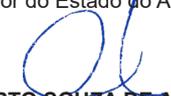
Art. 3.º As empresas de aviação civil, que tenham voos que aterrissem no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, ficam obrigadas a distribuir formulários de avaliação das condições de saúde, elaborado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS, para preenchimento pelos passageiros, durante o voo, e entrega no momento do desembarque.

Art. 4.º Em razão do interesse público concernente à salvaguarda da saúde pública, os agentes da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS exercerão o poder de polícia administrativa, inerente às suas competências legalmente estabelecidas, a fim de garantir a prevenção de riscos à saúde coletiva.

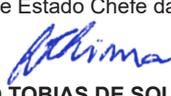
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março 2020.


WILSON LIMA MIRANDA

Governador do Estado do Amazonas


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

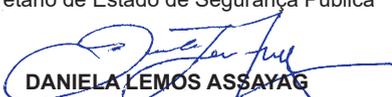
Secretário de Estado de Saúde


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


CEL QPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Estado de Segurança Pública

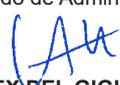

DANIELA LEMOS ASSAYAG

Secretária de Estado de Comunicação Social


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 6709

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº. 0023/2020- GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,

no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o Edital nº 001/2019-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento ou termo de parceria no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o Decreto Governamental n. 42.061/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas;

Considerando o Decreto Governamental n. 42.101/2020, que dispõe sobre as medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus.

Considerando o item 8.1, etapa 3, 4, 5 e 6, que estipula dentre outros o prazo para homologação/ publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Prorrogar o Edital nº 001/2019-FPS, no que se refere aos prazos estabelecidos nos itens 8.1, etapa 3, 4, 5 e 6 passando a prevalecer conforme tabela a seguir:

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

8.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
3	Homologação/Publicação	26/03 a
	Do resultado pelo Conselho Deliberativo	30/04/2020
4	Apresentação de recursos	04/05 a
	Contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	14/05/2020
5	Análise de recursos pela	18/05 a
	Vice Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	26/05/2020
6	Divulgação do resultado definitivo	29/05/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICE - PRESIDENTE DE HONRA, em Manaus, 24 de março de 2020


KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
 Vice-Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 6685

PORTARIA Nº. 0025/2020-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,

no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o Edital nº 001/2020-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento ou termo de parceria no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o Decreto Governamental n. 42.061/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas;

Considerando o Decreto Governamental n. 42.101/2020, que dispõe sobre as medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para Envio das Propostas/Plano de Trabalho, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, referente ao Edital nº 001/2020 - FPS.

Ficam alteradas as datas das etapas do Edital 001/2020-FPS, conforme tabelas a seguir:

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	17/01/2020 a 19/05/2020

2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	21/05/2020 a 21/07/2020
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	24/07/2020
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	7/27/02020 a 05/08/2020
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	10/08/2020 a 18/08/2020
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/08/2020

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	24/08/2020 a 09/09/2020
2	Homologação/Publicação do Resultado pelo Conselho Deliberativo	10/09/2020 a 25/09/2020
3	Apresentação de recursos Contra o resultado do Conselho Deliberativo das OSCs participantes	28/09/2020 a 09/10/2020
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	13/10/2020 a 23/10/2020
5	Divulgação do resultado definitivo	28/10/2020

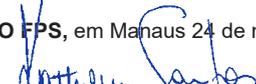
DO PRAZO PARA RESPOSTA DE DILIGÊNCIA:

10 (dez) dias corridos quando requerido pela Administração Pública.

DO CADASTRO DO SISCONV: deverá ser apresentado após aprovação do projeto pelo Colegiado Deliberativo do FPS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus 24 de março de 2020.


KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
 Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 6686

PORTARIA Nº. 0026/2020- GFPS

A VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

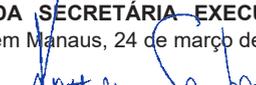
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** Com uma movimentação no valor de **R\$1.119.696,31 (HUM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, em Manaus, 24 de março de 2020.


KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
 Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza